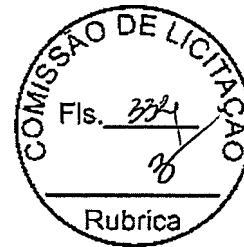




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO CONTRATUAL
(Método Comparação de Preços – CP)

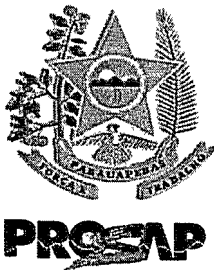
PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº 20230420

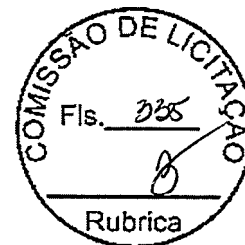
ESTE CONTRATO é celebrado em 08 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, através da **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio – II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Coordenador Executivo da UEP/PROSAP, Sr. DANIEL BENGUIGUI, Decreto PMP nº 1256/2019 e a empresa **ARM – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA** CNPJ Nº 10.477.927/0001-70, situada na Rua 28, quadra 212, lote 26, 2 Avenida, Bairro Nova Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000 representada pela Titular da empresa, Sra. Gardênia Fernandes Primo, inscrita sob o CPF Nº 534.994.092-91, domiciliada na Rua A15, S/N, quadra 40, lote 30, Bairro Amazônia, Município de Parauapebas, Estado do Pará, denominada simplesmente CONTRATADA.

Na data retro indicada Contratante e Contratada celebram o presente Contrato, decorrente do Convite da Comparação de Preços (CP) nº 001/2023PROSAP, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), a ser firmado entre a Prefeitura de Parauapebas/UEP-PROSAP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

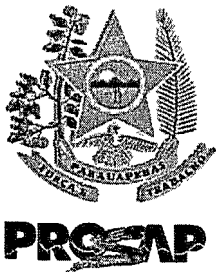
1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, para a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP</u> , conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Os prazos de execução, recebimento, análise e homologação dos produtos conforme a área de atuação e seus respectivos volumes de serviços; 2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



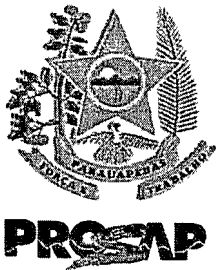
	<p>2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;</p> <p>2.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o objeto da contratação;</p> <p>2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>2.6. Permitir o livre acesso do Contratado ao(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) a prestação de serviços;</p>
<p>3. Obrigações da Contratada</p>	<p>3.1. Fornecer os serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes nestes instrumentos;</p> <p>3.2. Colocar à disposição do PROSAP, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;</p> <p>3.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>3.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) dos(s) serviços(s), objeto deste pleito, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto nas legislações em vigor;</p> <p>3.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo PROSAP, durante a vigência do contrato;</p> <p>3.6. Respeitar os prazos acordados com a Contratante;</p> <p>3.7. Mobilizar os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento de água, frete, deslocamentos e guarda de equipamentos e materiais (dentro ou fora da área), veículo, inclusive arcando com todos os custos como: combustível, manutenção, seguro etc., suficiente para conclusão dos serviços no prazo e com a qualidade estipulados pela Contratante;</p> <p>3.8. A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos resultantes dos serviços realizados, observando as normativas vigentes.</p> <p>3.9. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p>
<p>4. Preços e Créditos Orçamentários</p>	<p>4.1 O presente Contrato é de R\$ 428.768,28 (quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e na Planilha de Quantidades e Preços.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



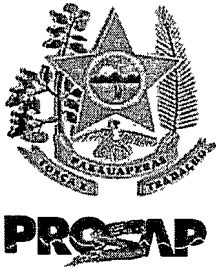
	<p>4.2 Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela Contratada e nos termos da lei, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – FGV;</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos fornecimentos a que alude este Contrato, correrão à conta dotação orçamentária: Exercício 2023; Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. de Saneam. Ambient. Rio Parauapebas; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;</p>
<p>5. Pagamento</p>	<p>5.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas de acordo com o Quadro de Desembolso Financeiro.</p> <p>5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos livros, materiais e equipamentos.</p> <p>5.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os fornecimentos forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.4. O Fiscal do Contrato deverá conferir os fornecimentos nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p> <p>5.5. O valor devido pelo fornecimento executado será determinado pelo Fiscal do Contrato.</p> <p>5.6. O valor do fornecimento realizado deverá referir-se apenas a itens da Planilha de Quantidades e Preços. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.7. Caso o Fiscal do Contrato não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.8. O Contratado poderá recorrer da decisão do Fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p>
<p>6. Vigência</p>	<p>6.1. A execução das atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados, de forma contínua, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, como mostra o cronograma abaixo;</p> <p>6.2. <u>A vigência de contrato será de 14 (quatorze) meses, iniciando em 08 de novembro de 2023 e expirando-se em 08 de janeiro de 2025, admitida a</u></p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>a) O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante.</p>
<p>7. Sanções Administrativas</p>	<p>7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) advertência;(b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.(c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. <p>7.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>7.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
<p>8. Rescisão</p>	<p>8.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços/compras realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>8.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p>



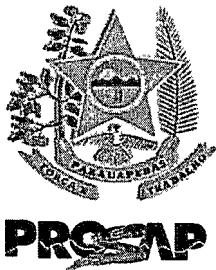
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



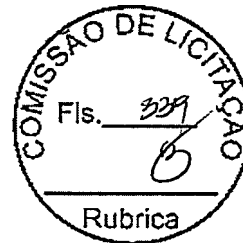
	<p>(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado;</p> <p>(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto;</p> <p>(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;</p> <p>(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;</p> <p>(e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 10 (dez) dias, com o pagamento dos fornecimentos/serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;</p> <p>(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;</p> <p>e</p> <p>(g) no caso de as multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>8.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <p>(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e</p> <p>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.</p>
9. Publicação	9.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
10. Foro	10.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Parauapebas - PA.
11. Práticas Proibidas	11.1 Práticas Proibidas http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html
12. Disposições Finais	12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

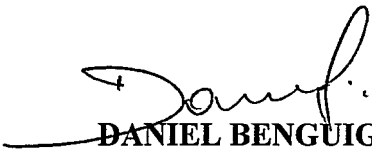
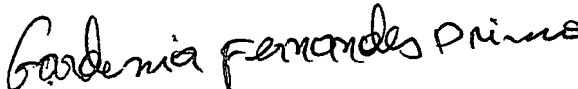
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
-------------------------	------------------------

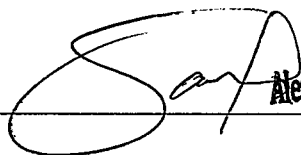


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



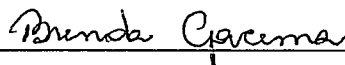
 DANIEL BENGUIGUI Coordenador da UEP/PROSAP Dec. Munic. nº 1256/2019	 ARM – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA CNPJ Nº 10.477.927/0001-70 Gardênia Fernandes Primo Representante Legal
---	---

Testemunha 01:



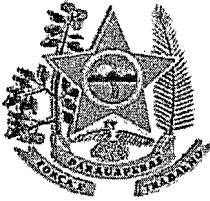
Alessandro Davis Ivo de Souza
Decreto nº 148/2023

Testemunha 02:



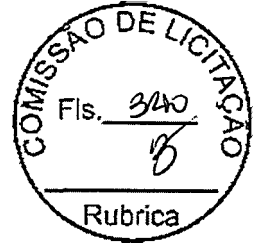
Brenda Gacema da Silva
RG: 5185685 SSP/PA

ANEXO: 1 – Termo de Referência para Execução Contratual;



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

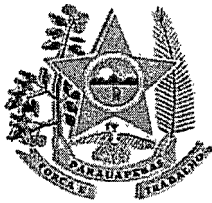
CONTRATO Nº 20230420

TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP.

NOVEMBRO/2023

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II -Sala de Reunião.
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
E-mail: cel.prosap@gmail.com



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade Executora do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
O.S	Ordem de Serviço
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objetivo

2.1.1. *O objetivo deste Termo de Referência (TR) é a contratação de empresa especializada em execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, asfalto e concreto para análises técnicas nas obras do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas - PROSAP, os quais darão apoio a UEP na supervisão das mesmas.*

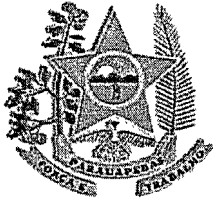
2.2. Considerações

2.2.1. A qualidade e a segurança das obras de engenharia compõem um quadro fundamental para o sucesso de um projeto. Nesse quesito entra a qualidade dos materiais empregados, bem como a qualidade da execução realizada durante o amadurecimento do produto até a sua conclusão. Diante dos inúmeros problemas e patologias ocasionado pela falta de controle tecnológico em obras de edificações, pavimentações, obras de artes especiais..., fica notória a importância de um bom controle dos materiais empregados.

2.2.2. O controle tecnológico e de qualidade se constitui na amostragem dos serviços realizados além da realização de ensaios para verificar nas diversas fases de execução de uma obra, desde a seleção dos materiais, misturas ou aplicação desses materiais, e fases posteriores. A verificação dos serviços garante que os mesmos estão sendo realizados atendendo as especificações vigentes e apontadas em projeto, deve ser feita de maneira adequada, para que seja possível corrigir em tempo hábil, as distorções ou erros que porventura tenham ocorrido em uma determinada obra, garantindo o seu desempenho e qualidade.

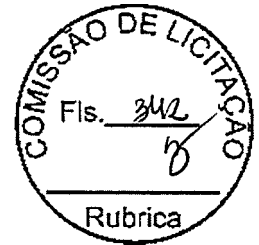
f

9



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação torna-se essencial analisando pontos estratégicos de uma boa administração pública. Justifica-se este pleito em virtude da necessidade de garantir o controle tecnológico das obras através de ensaios no campo e em laboratório, sendo que do ponto de vista técnico os materiais devem atender principalmente aspectos quanto: a resistência a qual serão solicitados (compressão, tração, flexão, cisalhamento, torção...); da sua trabalhabilidade que responde pela facilidade de manusear; da sua durabilidade que está relacionada com aspectos tais como obras temporárias e definitivas; higiene que se torna hoje em dia cada vez mais importante, envolvendo o ser humano e o meio ambiente, entre outros fatores importantes para qualidade das obras e serviços que serão realizadas *no âmbito do* Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

3.2. Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere a especificações, terminologias e padronizações presentes em normas de execução de serviços e/ou obras.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE SERVIÇOS

4.1. Condições de execução:

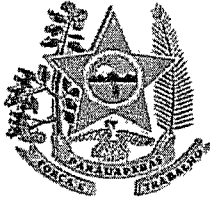
4.1.1. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição e técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que diz respeito ao preparo das amostras e controle de qualidade de materiais necessários para execução das obras públicas de Parauapebas.

4.1.2. Caberá a contratada o acompanhamento e análise dos procedimentos adotados e resultados obtidos na atividade de Controle Tecnológico de Concreto, Solos, Pavimentos, verificando sua eficácia, adequação e confiabilidade através de procedimentos sistêmicos e amostragens reduzidas dos materiais empregados, retroalimentando a operação visando à melhoria permanente da qualidade do empreendimento e a conformidade com os parâmetros especificados.

4.1.3. A Equipe de Controle Tecnológico (Concreto e Solos, Pavimento) deverá atuar na frente de serviço sob a supervisão da fiscalização do PROSAP, de forma a acompanhar todos os procedimentos relativos à sua especialidade, seja de concreto ou de solos/pavimentos, visando à devida liberação para a execução dos serviços. Caso ocorra reprovação em alguns dos itens descritos o fato deverá ser imediatamente comunicado à fiscalização de obra.

6

9



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.1.4. Atuar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, a Equipe de Controle Tecnológico (Concreto, Solos e Pavimento) deverá estar presente nas obras de forma a avaliar todas as condições pré-estudadas em laboratório, executivas, realizar ensaios de rotina e retirar amostras reduzidas. Todos os procedimentos deverão ter autorização da fiscalização do PROSAP.

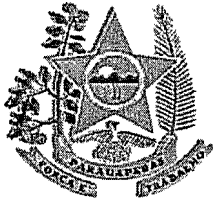
4.1.5. Nesta concepção a equipe técnica, especialmente os profissionais de campo, realizam o controle tecnológico e funcionam como agente de qualidade, não apenas extraindo amostras reduzidas e moldando corpos de prova para verificações posteriores, mas sim, agindo preventivamente (ensaio de campo) para evitar a ocorrência de problemas que venham a prejudicar a qualidade e a longevidade do empreendimento.

4.1.6. Todo o trabalho realizado, incluindo as verificações de campo, execução de ensaios realizados "in situ" e os resultados dos ensaios de rotina serão registrados diariamente pela equipe e compilados pelo Setor de projetos, gerando um relatório desta atividade, que será parte integrante do relatório técnico mensal do controle tecnológico do contrato e que deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.

4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

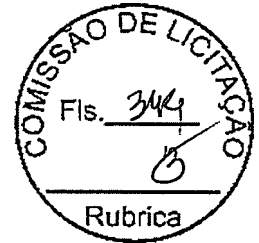
4.2.1. Controle tecnológico - Solos

- 4.2.1.1. Ensaio de Teor de Umidade - Em Laboratório – Solos;
- 4.2.1.2. Ensaio de Teor de Umidade - Processo Speedy - Solos e Agregados Miúdos;
- 4.2.1.3. Ensaio de Granulometria Por Peneiramento – Solos;
- 4.2.1.4. Ensaio de Limite de Liquidez – Solos;
- 4.2.1.5. Ensaio de Limite de Plasticidade – Solos;
- 4.2.1.6. Ensaio de Compactação - Amostras não Trabalhadas - Energia Normal – Solos;
- 4.2.1.7. Ensaio de Compactação - Amostras não Trabalhadas - Energia Intermediária – Solos;
- 4.2.1.8. Ensaio de Compactação - Amostras não Trabalhadas - Energia Modificada – Solos;
- 4.2.1.9. Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não Trabalhadas - Energia Normal – Solos;
- 4.2.1.10. Ensaio de Índice de Suporte Califórnia- Amostras não Trabalhadas - Energia Modificada – Solos;



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.2.1.11. Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não Trabalhadas
- Energia Intermediária – Solos;

4.2.1.12. Ensaio de Equivalente em Areia – Solos;

4.2.1.13. Cisalhamento Direto Rápido;

4.2.1.14. Furo de Sondagem - Até 15m;

4.2.1.15. Trado Manual;

4.2.1.16. Permeabilidade "In Situ";

4.2.1.17. Compressão Triaxial Rápido;

4.2.1.18. Adensamento Odométrico (por estágio);

4.2.1.19. Ensaio de Massa Específica - *In Situ* - Método Frasco de Areia –
Solos;

4.2.1.20. Permeabilidade em Permeâmetro de Carga Constante.

4.2.2. Controle tecnológico – Concreto Asfáltico

4.2.2.1. Ensaio de Penetração - Material Betuminoso;

4.2.2.2. Ensaio de Viscosidade Saybolt - Furol - Material Betuminoso;

4.2.2.3. Ensaio de Ponto de Fulgor - Material Betuminoso;

4.2.2.4. Ensaio de Espuma - Material Asfáltico;

4.2.2.5. Ensaio de Susceptibilidade Térmica - Índice Pfeiffer - Material
Asfáltico;

4.2.2.6. Ensaio de Determinação do Índice de Forma – Agregados;

4.2.2.7. Ensaio de Laboratório – Adesividade;

4.2.2.8. Ensaio de Abrasão Los Angeles – Agregados;

4.2.2.9. Ensaio Marshall - Mistura Betuminosa a Quente;

4.2.2.10. Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas
Betuminosas.

4.2.2.11. Ensaio de Determinação do Teor de betume e Granulometria do
Agregado.

4.2.3. Controle tecnológico – Concreto

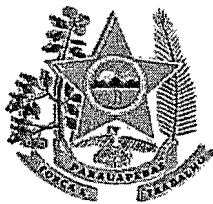
4.2.3.1. Ensaio de Resistência à Compressão Simples – Concreto;

4.2.3.2. Ensaio de Abatimento do Tronco de Cone;

4.2.3.3. Controle Tecnológico de Concreto - Mobilização para Moldagem
e/ou Coleta dos Corpos de Prova de Concreto.

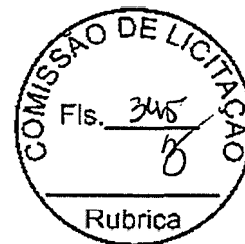
6

1



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.3. Ressalta-se que a Contratante poderá solicitar demais ensaios presentes nas normativas.

5. EQUIPAMENTOS

5.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela contratada com o competente laudo de aferição do mesmo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Os prazos de execução, recebimento, análise e homologação dos produtos conforme a área de atuação e seus respectivos volumes de serviços;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o objeto da contratação;

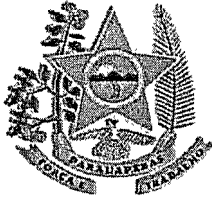
6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

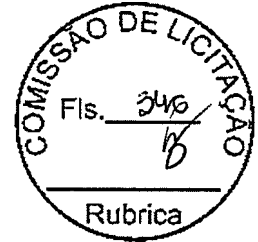
7.1.1. Fornecer os serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes nestes instrumentos;

7.1.2. Colocar à disposição do PROSAP, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



7.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) dos(s) serviços(s), objeto deste pleito, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto nas legislações em vigor;

7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo PROSAP, durante a vigência do contrato;

7.1.6. Respeitar os prazos acordados com a Contratante;

7.1.7. Mobilizar os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento de água, frete, deslocamentos e guarda de equipamentos e materiais (dentro ou fora da área), veículo, inclusive arcando com todos os custos como: combustível, manutenção, seguro etc., suficiente para conclusão dos serviços no prazo e com a qualidade estipulados pela Contratante;

7.1.8. A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos resultantes dos serviços realizados, observando as normativas vigentes.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Prazo e forma de apresentação

8.1.1. Como produto desta contratação, a Contratada deverá apresentar todos os relatórios, especificações técnicas e memoriais descritivos contendo as premissas e resultados dos ensaios efetuados, sendo que os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP. Considerando o pedido realizado, podendo ser de um único item ou variados, a execução do serviço e emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas deveram ser entregues no prazo máximo de 30, contados a partir da emissão do pedido.

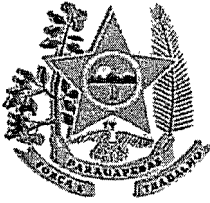
8.1.2. Os relatórios serão entregues em:

8.1.3. 01 (uma) via física, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, assinada, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);

8.1.4. 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao fiscal do contrato e ao Coordenador do PROSAP;

6

D



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

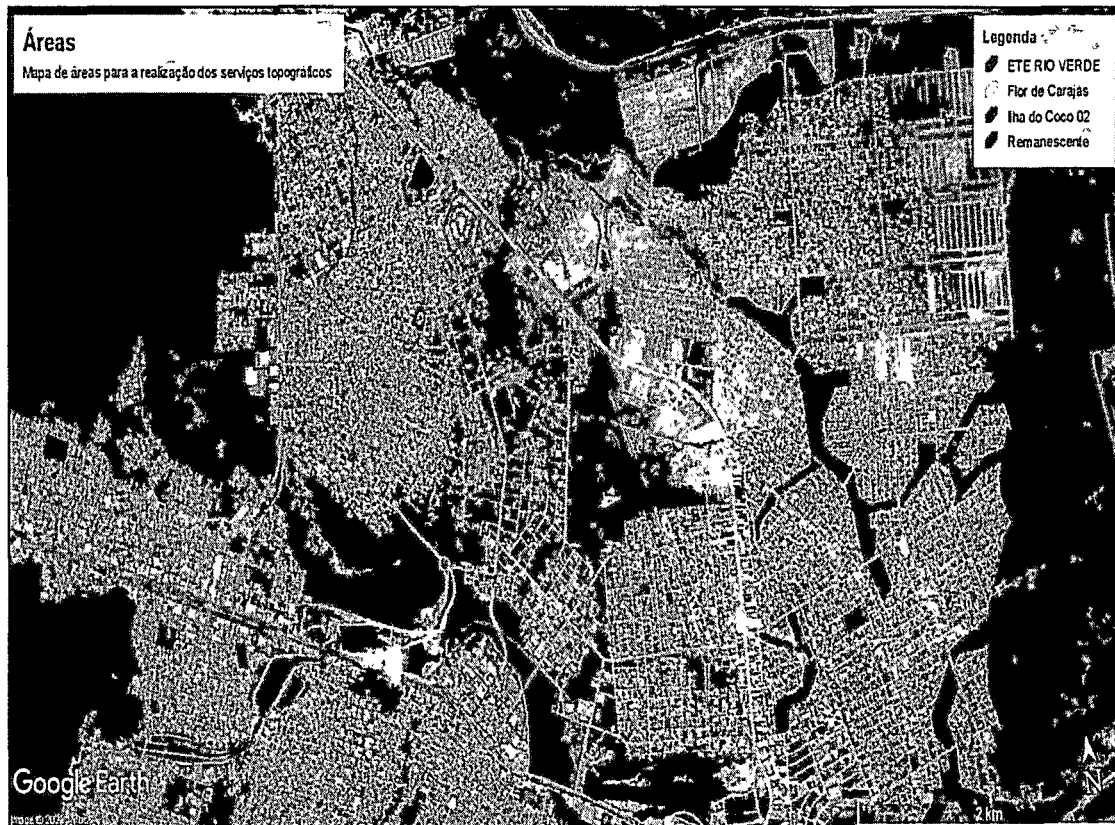


8.1.5. 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf), contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos locais de obras do PROSAP, para o acompanhamento de seus avanços, bem como nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante, em Parauapebas, para o desenvolvimento de relatórios/laudos, conforme a necessidade das atividades que serão executadas.

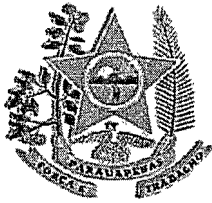
9.2. Os horários e locais para a realização da extração de testemunhos e/ou ensaios in loco serão previamente definidos pela engenharia do PROSAP, através de Ordem de Serviço com indicação da área aproximada e relação dos serviços a serem apresentados. Abaixo segue imagem com a localização das obras que serão contempladas através do presente contrato, além do quadro de áreas:



SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II - Sala de Reunião.
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
E-mail: cel.prosap@gmail.com

6

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PROSAP

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE (m ²)
1	Residencial Flor de Carajás	250.653,00
2	ETE Rio Verde	25.383,00
3	Ilha do Coco - Etapa 2	267.814,00
4	Obra da Amostra - Remanescente	55.992,00
ÁREA TOTAL		599.842,00

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

10.1. As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de **12 (doze) meses** efetivamente trabalhados, de forma contínua, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, como mostra o cronograma abaixo. A vigência de contrato será de 14 (quatorze) meses, prazo este que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes possam cumprir suas obrigações finais. Conforme quadro de desembolso financeiro abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	V. TOTAL	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Contratação de empresa especializada em execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, asfalto e concreto para análises técnicas nas obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - Prosap.													
TOTAL MENSAL														
TOTAL ACUMULADO														

11. SUBCONTRATAÇÃO

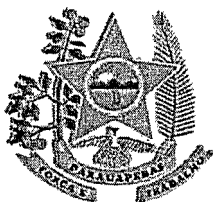
11.1. A licitante vencedora, não deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, uma vez que, os serviços objeto deste termo são de caráter técnico e específico e a subcontratação descaracterizaria a execução do objeto.

12. HONORÁRIOS

12.1. A contratação será realizada mediante um contrato por Preço Global.

0

f



PROSAP


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =




12.2. O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de **R\$ 428.768,28 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos)**, de acordo com a planilha orçamentária abaixo, a qual também está exposta detalhadamente em anexo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. C/BDI	V. TOTAL
1.0	LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, CONCRETO E ASFALTO					R\$ 428.768,28
1.1	Laboratório de Solos	mês	12,00	R\$ 8.838,39	R\$ 11.032,43	R\$ 132.389,16
1.2	Laboratório de Concreto	mês	12,00	R\$ 10.992,50	R\$ 10.976,75	R\$ 131.721,00
1.3	Laboratório de Asfalto	mês	12,00	R\$ 8.793,75	R\$ 13.721,51	R\$ 164.658,12
Total Geral (C/BDI)						R\$ 428.768,28

13. COORDENADOR CONTRATANTE


DANIEL BENGUIGUI
Coordenador UEP/PROSAP
Decreto PMP nº 1256/2019

14. CONTRATADA


ARM – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, GEOTECNIA, TOPOGRAFIA E
PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 10.477.927/0001-70
Gardênia Fernandes Primo
Representante Legal

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II - Sala de Reunião.
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
Paraúapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
E-mail: cel.prosap@gmail.com